



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
ENGENHARIA D.U. Nº 604/2011 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 604/2011, CELEBRADO EM 30/12/2011,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A DAN HEBERT
ENGENHARIA S/A.

PROCESSO Nº 112.004.326/2016.
LOTES: 01.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SCIA Quadra 11 conjunto 01 lote 08, SIA, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, e Inscrição Estadual sob o nº 07.318.839/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 1.036.094 SSP/MA e do CPF nº 280.769.903-00 e **SUELY DA COSTA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da C.I nº 755.774 SSP-DF e do CPF nº 373.046.581-34, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 448/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 140/144, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 153/155, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.272ª sessão, realizada em 22/11/2016, às fls. 156, e o que mais consta do processo nº **112.004.326/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao valor original do **Contrato principal nº 604/2011 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SCS, SGAS 900, SHIGS 700, SQS 300 e CLS 100.

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se ao valor originalmente contratado a quantia de **R\$ 938.856,34 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a **13,19% (treze vírgula dezenove por cento)**, passando o valor total do aludido Contrato para **R\$ 8.004.825,08 (oito milhões, quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente contrato, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho: **15.451.6210.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte dos Recursos: **335**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. **138** datada de 01/11/2016, e Nota de Empenho nº **2016NE04145**, às fls. **159**, datada de **24/11/2016**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA – TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 46.942,82 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 604/2011 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

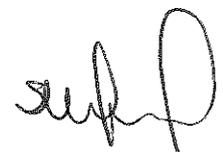
PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA
Gutemberg Nunes Pereira
Diretor


SUELY DA COSTA
DIRETORA

SUELY DA COSTA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

